

Diário da Justiça
18-08-98 47
WAD 00076

Procuradoria da República no Estado do Amapá

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

PORTARIA Nº 8, DE 27 DE JULHO DE 1998

O Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 129, inciso XI da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993 e

Considerando que o Presidente do Conselho das Aldeias Waiãpi solicitou desta Procuradoria providências a respeito da constante presença de garimpeiros nas terras pertencentes à população indígena;

Considerando que o representante das Aldeias Waiãpi já comunicou o fato à FUNAI, solicitando diligências e a mesma permaneceu, segundo aquele representante, inerte;

Considerando que a permanência dos garimpeiros nas terras indígenas coloca em risco esta população, bem como sua propriedade;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 231, tutela de forma específica as populações e bens indígenas;

Considerando que além da tutela especial prevista na Constituição, os índios são titulares de outros direitos, tais como os previstos no art. 5º da Carta Magna;

Considerando que o art. 5º da Constituição Federal dispõe sobre os direitos e garantias individuais e coletivos fundamentais;

Considerando que o inciso XXII do mesmo artigo assegura o direito de propriedade;

Considerando que a propriedade indígena encontra-se ameaçada com a presença dos garimpeiros na região;

Considerando que compete ao Ministério Público Federal defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas, de acordo com o art. 129, inciso V da Constituição Federal e art. 6º, inciso XI da Lei Complementar nº 075/93;

resolve:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo Interno para apurar a responsabilidade da FUNAI, por sua omissão, bem como dos Garimpeiros pelo desrespeito aos direitos e garantias assegurados à população indígena pela Constituição Federal;

Juntar aos autos a documentação pertinente ao assunto nesta Procuradoria;

Notificar a FUNAI para prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados pelo Presidente da Aldeia Waiãpi;

Encaminhar cópia da presente Portaria a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e solicitar da primeira que publique esta Portaria no Diário da Justiça;

Designar a Assistente Atividade-fim Cristiane Matias de Siqueira para atuar como escrivã do feito.

JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão